

CIÊNCIAS JURÍDICAS:



Certezas, dilemas e perspectivas

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

3

CIÊNCIAS JURÍDICAS:



Certezas, dilemas e perspectivas

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

3

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: certezas, dilemas e perspectivas 3 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-668-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.680212211>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **CIÊNCIAS JURÍDICAS: CERTEZAS, DILEMAS E PERSPECTIVAS 3**, coletânea de vinte e um capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito civil; estudos em direito tributário; estudos sobre direito, sociedade e pandemia; além de outras temáticas.

Estudos em direito civil traz análises sobre responsabilidade civil, pessoa com deficiência, verdade registral, união estável, coparentalidade responsável, reconhecimento voluntário, filiação socioafetiva e constelação familiar.

Em estudos em direito tributário são verificadas contribuições que versam sobre processo tributário, limitações ao poder de tributar, credor fiduciário, IPTU e legitimidade passiva.

Estudos sobre direito, sociedade e pandemia aborda questões como responsabilidade administrativa, discricionariedade, negacionismo, COVID-19, comércio internacional, crise humanitária, crise sanitária, sistema carcerário, maternidade, homens, violência doméstica, excludentes, crime de sonegação fiscal, conciliação e educação.

No quarto momento, outras temáticas, temos leituras sobre direito internacional, juízo mercantil, contratos e responsabilidades, criptomoedas, propriedade industrial, licenciamento compulsório e patentes.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!


Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO AFASTAMENTO DA RESPONSABILIDADE CIVIL SOLIDÁRIA DO CURADOR APÓS O ADVENTO DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edgard Fernando Barbosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122111>


CAPÍTULO 2..... 19

A INCOMPATIBILIDADE ENTRE O SEXO ANATÔMICO DE UM INDIVÍDUO E A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO: TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E A VERDADE REGISTRAL

Alexandre Moura Lima Neto

Alessandra Anchieta Moreira Lima de Aguiar

Haroldo Corrêa Cavalcanti Neto


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122112>

CAPÍTULO 3..... 34

A TUTELA DA UNIÃO ESTÁVEL PUTATIVA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Meire Cristina Queiroz Sato

Alessandro Paulo Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122113>


CAPÍTULO 4..... 45

COPARENTALIDADE RESPONSÁVEL: UM NOVO MODELO FAMILIAR?

Gabriel Francisco Cabrera de Sá

Cibele Rodrigues

Meire Cristina Queiroz Sato

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122114>


CAPÍTULO 5..... 57

O RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA E SUAS IMPLICAÇÕES NO ÂMBITO DA LEI, DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE

Jefferson Lopes Custódio

Erineuda do Amaral Soares

Fernanda Linhares Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122115>

CAPÍTULO 6..... 67

O EMPREGO DA CONSTELAÇÃO FAMILIAR NAS VARAS DE FAMÍLIA DO ESTADO DE MATO GROSSO


Sylvia Maria de Assis Cavalcante

Patrícia Oliveira Coelho

Fábio da Silva Maciel

Fabrcio Ferreira Querino


Camila Teodoro de Lima e Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122116>

CAPÍTULO 7..... 77

O PROCESSO TRIBUTÁRIO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: LIMITES E REFLEXÕES SOBRE AS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR

Rodrigo dos Santos Mathias

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122117>

CAPÍTULO 8..... 90

O CREDOR FIDUCIÁRIO E O IPTU: ABORDAGEM SOBRE A SUA LEGITIMIDADE PASSIVA (CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO)

Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo

Fernanda da Silva Trindade

Inara Medeiros Araujo

Karolyne Vitória Nunes Costa


Luiz Paulo da Silva Taveira

Melissa Cristina Silva de Macedo

Paloma Duarte da Silva

Thayse Pinto da Silva

Ananias Ribeiro de Oliveira Júnior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122118>

CAPÍTULO 9..... 105

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E PANDEMIA: UM BREVE ESTUDO SOBRE OS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE E DO NEGACIONISMO

Francisco José Tavares da Rocha

Marcelo Ioris Köche Júnior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6802122119>

CAPÍTULO 10..... 118

OS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19 SOBRE A REGULAÇÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL COMO ESTABELECIDADA PELA OMC E SEUS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Alberto Barella Netto

Hérica Cristina Paes Nascimento

Vithor Assunção Sousa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221110>








CAPÍTULO 11..... 130

DA CRISE HUMANITÁRIA À CRISE SANITÁRIA NO SISTEMA CARCERÁRIO DO PAÍS: FOCO NA SITUAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE/RS DURANTE A PANDEMIA

Claudine Freire Rodembusch


Henrique Alexander Keske

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221111>

CAPÍTULO 12.....	143
DA COMPLEXA RELAÇÃO CÁRCERE E MATERNIDADE: A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA NO SISTEMA PRISIONAL FEMININO	
Henrique Alexander Keske Claudine Freire Rodembusch	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221112	
CAPÍTULO 13.....	157
GRUPOS REFLEXIVOS VIRTUAIS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA: O PROJETO RENOVAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
Roberta de Ávila e Silva Porto Nunes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221113	
CAPÍTULO 14.....	187
A APLICAÇÃO DE EXCLUDENTES AO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO DE PANDEMIA	
Beatriz Ribeiro Lopes Barbon	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221114	
CAPÍTULO 15.....	200
INFLUÊNCIA DIGITAL NA FORMA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PÓS-PANDEMIA	
Renata Andréa Nunes Vidal	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221115	
CAPÍTULO 16.....	207
COMO (RE) CONSTRUIR A EDUCAÇÃO BRASILEIRA EM PANDEMIA?	
Cibele Cristina Gonçalves Rodrigues Fabiana Polican Ciena	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221116	
CAPÍTULO 17.....	219
OS MECANISMOS DE INDUÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DIREITO INTERNACIONAL À LUZ DA TEORIA LIBERAL DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
Fernando Lopes Ferraz Elias	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221117	
CAPÍTULO 18.....	228
EL DEBIDO PROCESO EN EL JUICIO MERCANTIL	
Martha Patricia Borquez Domínguez	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221118	
CAPÍTULO 19.....	239
CONTRATOS, CICLOS ECONÔMICOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E SUAS	

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS


Ricardo Tannenbaum Nuñez

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221119>

CAPÍTULO 20.....254

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRIPTOMOEDAS

Caroline Silvéria Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221120>

CAPÍTULO 21.....268


O CÓDIGO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL LUSITANO: UM ESTUDO COMPARADO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE LICENCIAMENTO COMPULSÓRIO DE PATENTES

Marcelo Salles da Silva

Daniela Palhuca do Nascimento Queiroz

Fernando Portel Cabrera

Márcio Luiz dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.68021221121>

SOBRE O ORGANIZADOR275

ÍNDICE REMISSIVO.....276

O CÓDIGO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL LUSITANO: UM ESTUDO COMPARADO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE LICENCIAMENTO COMPULSÓRIO DE PATENTES

Data de aceite: 01/11/2021

Data de submissão: 26/07/2021

Marcelo Salles da Silva

Universidade Anhanguera – UNIAN
São Paulo, SP
<https://orcid.org/0000-0001-9202-9860>

Daniela Palhuca do Nascimento Queiroz

Universidade Anhanguera – UNIAN
São Paulo, SP
<https://orcid.org/0000-0002-7805-0433>

Fernando Portel Cabrera

Universidade Anhanguera – UNIAN
São Paulo, SP
<https://orcid.org/0000-0002-9744-5027>

Márcio Luiz dos Santos

Universidade Anhanguera – UNIAN
São Paulo, SP
<https://orcid.org/0000-0002-6607-1640>

RESUMO: O trabalho teve como objetivo o estudo comparativo dos institutos jurídicos do licenciamento compulsório de patentes de invenção, também conhecido como quebra de patentes. A pesquisa é exploratória explicativa, com abordagem qualitativa. O método adotado é a revisão bibliográfica narrativa e a análise documental. A revisão bibliográfica consistiu na análise e alinhamento dos principais estudos acadêmicos que abordem direta ou indiretamente o objeto da pesquisa; e a análise documental consistiu no estudo de documentos públicos, quais

sejam, a Lei de Propriedade Industrial brasileira e o Código de Propriedade Industrial português, especificamente na forma como esses países implementaram em suas legislações domésticas a regulação do licenciamento compulsório das patentes por orientação internacional do Acordo de TRIPS, possibilitando a análise comparativa das legislações objeto da pesquisa. O estudo possibilitou traçar identidades entre a legislação brasileira e a legislação portuguesa de proteção da propriedade industrial, no que concerne ao licenciamento compulsório de patentes de invenção.

PALAVRAS-CHAVE: Licenciamento compulsório. Quebra de patentes. Propriedade industrial. Legislação portuguesa.

THE LUSITANO INDUSTRIAL PROPERTY CODE: A STUDY COMPARED TO THE BRAZILIAN LEGISLATION ON COMPULSORY LICENSING OF PATENTS

ABSTRACT: The work had as objective the comparative study of the legal institutes of compulsory licensing of invention patents, also known as patent breaking. The research is exploratory and explanatory, with a qualitative approach. The method adopted is the narrative bibliographic review and document analysis. The literature review consisted of the analysis and alignment of the main academic studies that directly or indirectly address the object of research; and the document analysis consisted of the study of public documents, namely, the Brazilian Industrial Property Law and the Portuguese Industrial Property Code, specifically

in the way in which these countries implemented in their domestic legislation the regulation of compulsory licensing of patents by international orientation of the TRIPS agreement, enabling the comparative analysis of the legislations object of the research. The study made it possible to trace identities between Brazilian legislation and Portuguese legislation for the protection of industrial property, with regard to the compulsory licensing of invention patents.

KEYWORDS: Compulsory licensing. Breach of patents. Industrial property. Portuguese legislation.

1 | INTRODUÇÃO

A colonização portuguesa trouxe ao Brasil fortes laços de identificação cultural entre as duas sociedades. A legislação portuguesa foi aplicada no Brasil Colônia por muito tempo, criando também, forte influência da legislação portuguesa no Brasil (COSTA; CRUBELATI; LEMES; MONTAGNOLI, 2011).

As Ordenações Filipinas, promulgadas em Portugal em 1603, vigoraram no Brasil até o início do século XIX, assim teve grande “importância para a experiência brasileira, tanto no período colonial como nas primeiras décadas do Império” (LARA *apud* COSTA *et al*, 2011: pág. 2.191). Durante a colonização portuguesa no Brasil as questões de natureza civil e comercial, portanto eram reguladas pela Ordenações Filipinas até a entrada em vigor do Código Civil brasileiro de 1916 (ALMEIDA, 2016).

Entre os catorze países signatários, Brasil e Portugal assinaram a Convenção da União de Paris (1883) e que foi revisada em Estocolmo (1967), responsável pela formação de um Sistema Internacional de Proteção à Propriedade Industrial, permitindo assim que as inovações, os modelos de utilidade, os desenhos industriais e as marcas recebessem proteção no mercado internacional, oferecendo garantias jurídicas aos seus proprietários. Tal proteção jurídica, é de extrema relevância para existência de garantias com a unificação de mercados internacionais, nos blocos econômicos (SILVA, 2020).

A intimidade histórico-legislativa entre Brasil e Portugal desperta interesse acadêmico em reconhecer, epistemologicamente, a identidade legislativa assumida, ao longo dos tempos, por cada um dos países em um instituto tão importante para o desenvolvimento econômico, como é a patente sobre invenções com aplicação industrial.

Desta forma, o presente estudo tem como objetivo principal o estudo da propriedade industrial, com recorte em um dos seus institutos jurídicos mais polêmicos, o licenciamento compulsório de propriedades patenteadas no Brasil e em Portugal.

2 | MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa é exploratória explicativa, com abordagem qualitativa. O método adotado é a revisão bibliográfica narrativa e a análise documental. A revisão bibliográfica consistiu na análise e alinhamento dos principais estudos acadêmicos que abordem direta ou indiretamente o objeto da pesquisa, assim considerando estudos disponíveis nas bases

Ebsco, Portal Capes, Scielo, Google academic.

Para a realização de busca e coleta de dados dos estudos que subsidiaram a presente pesquisa a terminologia utilizada na busca foram aquelas utilizadas como palavras-chave, a saber: “Licenciamento compulsório”, “Quebra de patentes”, “Propriedade industrial” e “Legislação portuguesa”.

Os estudos foram identificados pela estratégia de busca, de acordo com os títulos e resumos apresentados, foram procedidas as exclusões de alguns estudos por atualidade e incompatibilidade com o objeto deste estudo; os estudos selecionados foram analisados na sua íntegra para subsidiar a construção desta pesquisa, Figura 1.

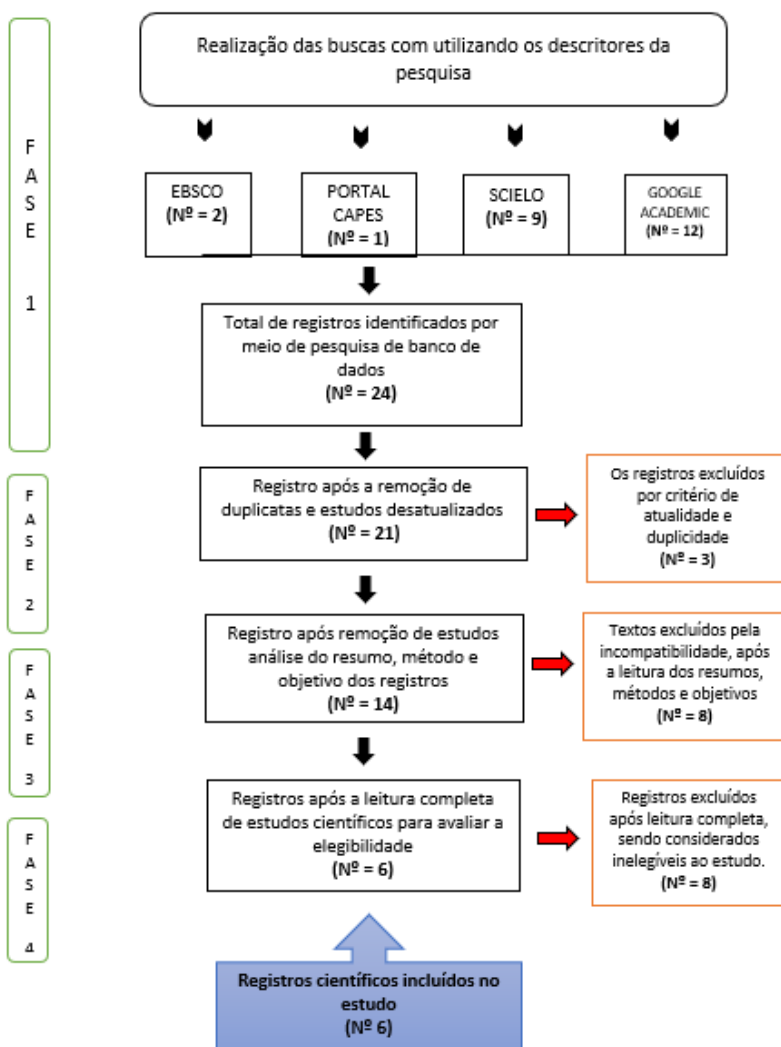


Figura 1 – Demonstração do critério de busca e seleção da bibliografia

Fonte: própria

A análise documental, por sua vez, consistiu em análise interpretativa e explicativa de textos legais aplicáveis à propriedade industrial no ordenamento jurídico brasileiro e no ordenamento jurídico português, utilizando-se de técnicas de construção hermenêutica jurídica e de compreensão da hierarquia interpretativa das leis.

O método adotado pela pesquisa, não apresenta exigências previstas na Resolução CNS nº 466/12 (BRASIL, 2012), dispensando, portanto, a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisas (CEP/CONEP).

3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Convenção da União de Paris, que foi recepcionada pelo Acordo de TRIPS, mantém atualmente disposições internacionais de proteção da propriedade industrial. O Protocolo Internacional de Emenda ao Acordo de TRIPS celebrado em 06 de dezembro de 2005, faz a previsão e orientação aos países para a criação de uma política de licenciamento compulsório de patentes, em especial relacionada ao interesse público sobre fármacos, em proteção da saúde pública mundial e dos direitos humanos.

Os países signatários, que ratificaram do Acordo TRIPS assumiram compromisso em garantir os direitos de propriedade, ou seja, incorporarão as regras internacionalmente estabelecidas às suas legislações internas de forma a garantir os direitos de propriedades sobre invenções (CAMPOS, 2008).

Entre os compromissos assumidos no Acordo Internacional de TRIPS, os países acordaram a regulação de condições para o licenciamento de patentes, ou seja, situações em que a legislações dos países permitirão a suspensão temporária da exclusividade de exploração de uma patente pelo seu titular, podendo terceiros explorá-la economicamente.

Em Portugal, a regulação da propriedade industrial foi implementada pelo atual Código da Propriedade Industrial. Na Secção IV do código português, em especial, em seus artigos 106 ao 113 está regulada as condições de utilização de patentes concedidas por Portugal, inclusive a previsão e hipóteses de licenciamento compulsório.

O licenciamento compulsório, também tratado pelo Código de Propriedade Industrial português como perda ou expropriação de patentes, estabelece que qualquer patente pode ser expropriada por utilidade pública, mediante o pagamento de justa indenização ao seu titular, se houver a necessidade de vulgarização da invenção (PORTUGAL, 2018). O ordenamento jurídico português prevê como hipóteses de perda ou expropriação de patentes sobre invenções, a ausência de exploração econômica; assim o titular tem a obrigação de explorar a invenção, a contar do prazo máximo de quatro anos do pedido de patente ou de três anos da concessão, sempre aplicando o prazo mais longo. (PORTUGAL, 2018).

A expropriação de patentes, no território português, ainda terá aplicação nas hipóteses de falta ou insuficiência de exploração, nos casos de dependência entre patentes;

e, também na existência de motivos de interesse público, sendo que a licença por interesse público será conferida por despacho do membro do Governo (PORTUGAL, 2018).

A orientação internacional construída pelo Acordo de TRIPS, também foi recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro. No Brasil, a Lei de Propriedade Industrial brasileira é a norma jurídica responsável pela regulamentação dos direitos de propriedade sobre inventos com aplicação industrial; e ainda, regula um mecanismo jurídico de repressão a concorrência desleal (BRASIL, 1996).

O licenciamento compulsório no Brasil é regulado pelos artigos 68 ao artigo 74 da Lei de Propriedade Industrial. A legislação brasileira condiciona a perda de patente em casos de abuso do direito ou por abuso de poder econômico praticado pelo titular da patente (BRASIL, 1996; SILVA, 2021).

A falta de fabricação, ou mesmo a fabricação incompleta do produto relacionado a patente, ou, ainda, a falta de uso integral do processo patenteado ensejará a perda da patente; e, também quando a comercialização não satisfizer às necessidades do mercado brasileiro (BRASIL, 1996).

A Lei de Propriedade Industrial brasileira prevê o licenciamento compulsório em casos de patente dependente, mas impõe condições para a sua concessão; a patente dependente deverá constituir substancial progresso técnico em relação a patente anterior e ainda, deverá ficar caracterizada a resistência do titular da patente principal em permitir a exploração da sua patente, negando-se a realizar acordo (BRASIL, 1996). Seguindo a orientação internacional, o Brasil ainda prevê a hipótese de declarar a perda de patente, em casos de emergência nacional ou interesse público, desde que o titular do direito não atenda a necessidade da sociedade brasileira (BRASIL, 1996; SILVA, 2021).

A perda da propriedade sobre patentes concedidas, tendo como motivação a emergência nacional ou o interesse público amolda-se a previsão constitucional de que as propriedades deverão atender as suas finalidades sociais (BRASIL, 1988):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social

Desta forma, a recepção do Acordo de TRIPS pelo ordenamento jurídico brasileiro é harmonioso com a regulação constitucional brasileira; denota-se que a propriedade industrial permite a exploração econômica pelo seu titular, mas tal proteção objetiva estimular o desenvolvimento social e econômico brasileiro, em real atendimento do interesse social.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código da Propriedade Industrial e a Lei de Propriedade Industrial, normas jurídicas que objetivam regular a propriedade industrial, respectivamente, em Portugal e no Brasil, nasceram por orientação do Acordo Internacional de TRIPS. Assim, as normas recepcionadas pela sociedade portuguesa e brasileira, nascem por orientação comum, o que originou forte identidade entre elas; em especial, ao objeto analisado pela pesquisa; ou seja, o licenciamento compulsório de patentes.

Em ambas as legislações o licenciamento compulsório da patente concedida poderá ocorrer em hipóteses comuns, quais sejam: nos casos de interesse público; ou quando houver ausência de exploração econômica da patente; ou para possibilitar o desenvolvimento de patentes dependentes de interesse do país; ou quando a fabricação for incompleta ou existir uma comercialização que não atenda às necessidades da sociedade. Desta forma, observou-se que, o fato de nascerem da mesma orientação internacional permitiu a edição de normas muito coincidentes.

A legislação brasileira, no entanto, prevê uma hipótese não existente, expressamente, na legislação portuguesa que é a perda da patente pelo abuso do exercício do direito de propriedade; ou pelo abuso de poder econômico, exercido pelo titular da propriedade em detrimento da sociedade brasileira.

Por outro lado, um elemento bastante interessante na legislação portuguesa é o prazo determinado em lei, para que o titular da patente explore economicamente a invenção, a contar do prazo máximo de quatro anos do pedido de patente ou de três anos da sua concessão, assegurando sempre a aplicação do prazo mais longo, sob pena de perder direito sobre a sua patente de invenção.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, B. F. **As relações poliafetivas no Brasil: constitucionalidade da sua situação jurídica a partir da teoria liberal dos direitos fundamentais**. 2016. 176 fls. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Norte, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/24271/1/Rela%c3%a7%c3%b5esPoliafetivasBrasil_Almeida_2016.pdf

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União – Seção 1, Brasília, DF, página 1, 5out1988.

_____. **Convenção da União de Paris. Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial**. 20mar1883. Disponível: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/cup.pdf>.

_____. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União - Seção 1, Brasília, DF, página 8353, 15mai1996.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12dez2012.

CAMPOS, T. L. C. **Uma avaliação do efeito institucional sobre o comportamento dos Estados membros da OMC a partir da análise da convergência e divergência nas negociações do Gatt, Gats e Trips.** Rev. Brasileira de Política Internacional. vol. 51, nº 2. Brasília, July/Dec. 2008. Disponível: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292008000200008>

COSTA, C. J.; CRUBELATI, A. M.; LEMES, A. R. B.; MONTAGNOLI, G. A. **História do Direito Português no período das Ordenações Reais.** In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 5., 2011, Maringá. Anais do V Congresso Internacional de História. Universidade Estadual de Maringá, 2011. p. 2191-2198. DOI:10.4025/5cih.pphuem.2106

PORTUGAL. **Código da Propriedade Industrial** (2018). Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro 2018. Disponível em: <https://aopi.pt/a106.html>

SILVA, M. S., SILVA, A. L. R., SANTOS, M. L., ABRANTES, M. L. F., MARTINS, A. P., ZAFFANI, A. R. **Lei de propriedade industrial: uma análise das inovações brasileiras depositadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial no período de 2000 a 2017.** Revista Fatec Sebrae em Debate: Gestão, Tecnologias e Negócios, Vol. 07, N 12, Jan-Jun, 2020. ISSN: 2358-9817.

SILVA, M. S., SANTOS, M. L., CASTRO, A. E. A. **Limites Jurídicos da Proteção da Propriedade no Setor Farmacêutico.** Veredas Revista Interdisciplinar de Humanidades, v. 3, n. 6, p. 174-195, dez./jun. 2020-2021. ISSN: 2595-3508

SOBRE O ORGANIZADOR

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Organizador de obras coletivas pela Atena Editora. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Orcid: orcid.org/0000-0002-5472-8879.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Ciências jurídicas 33

Comércio internacional 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127

Conciliação 67, 73, 74, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206

Constelação familiar 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75

Contratos 22, 52, 92, 101, 192, 200, 239, 240, 241, 242, 243, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 259, 260, 261

Coparentalidade responsável 45, 46, 49, 50, 52, 55

COVID-19 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 146, 155, 187, 188, 197, 198, 199, 201, 204, 205, 209, 214, 255, 264

Credor fiduciário 90, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 104

Criptomoedas 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267

Crise humanitária 108, 109, 130, 131, 136, 137, 141

Crise sanitária 106, 112, 116, 130, 132, 135, 137, 140, 141

D

Dilemas 68

Direito Civil 8, 17, 32, 34, 38, 43, 44, 48, 58, 66, 253, 275

Direito internacional 105, 119, 122, 128, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227

Direito tributário 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 104

Discricionariedade 81, 105, 111, 112, 113

E

Educação 45, 50, 86, 117, 144, 158, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 183, 185, 192, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 275

F

Filiação socioafetiva 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65

I

IPTU 82, 87, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103

L

Legitimidade passiva 90, 91, 92, 95, 98, 99, 100, 101

Licenciamento compulsório 268, 269, 270, 271, 272, 273

Limitações ao poder de tributar 77, 79, 83, 86, 87

M

Maternidade 21, 49, 51, 53, 56, 60, 61, 65, 143, 144, 145, 153, 154, 155, 156

N

Negacionismo 105, 112, 113, 114, 116, 117

P

Pandemia 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 168, 169, 181, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 197, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 217, 218, 255, 264

Patentes 121, 268, 270, 271, 272, 273

Perspectivas 27, 28, 58, 66, 119, 120, 128, 139, 158, 168, 227, 246

Pessoa com deficiência 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18

Processo tributário 4, 77, 87, 88

Propriedade industrial 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274

R

Reconhecimento voluntário 57, 59, 60, 62, 63

Responsabilidade administrativa 105

Responsabilidade civil 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 115, 240, 243, 251, 253

Responsabilidades 45, 46, 116, 152, 164, 239, 248

S

Sistema carcerário 130, 131, 132, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Sociedade 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 47, 49, 50, 55, 57, 58, 63, 64, 65, 73, 78, 80, 106, 110, 112, 118, 120, 130, 137, 138, 140, 141, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 165, 168, 171, 172, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 193, 201, 208, 214, 215, 216, 217, 221, 224, 225, 242, 245, 246, 249, 250, 272, 273

Sonegação fiscal 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 197, 198

U

União estável 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 60

V

Verdade registral 19, 23

Violência doméstica 59, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171,



172, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 185, 186


CIÊNCIAS JURÍDICAS:




Certezas, dilemas e perspectivas 3

Atena
Editora
Ano 2021

www.atenaeditora.com.br 
contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 



www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

CIÊNCIAS JURÍDICAS:



Certezas, dilemas e perspectivas 3

Atena
Editora
Ano 2021

www.atenaeditora.com.br 
contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 